



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

LEI Nº 72, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.958

Abre crédito especial

JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros) destinado à aquisição de uma cadeira de dentista para o Grupo Escolar "Prof. Francisco Prudente de Aquino", no Bairro da Cabelinha, nesta cidade.

Art. 2º - Para fazer face às despesas do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito que forem necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de novembro de 1.958

*Jorge Santiago Maciel*  
 JORGE SANTIAGO MACIEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 de novembro de 1.958.

*Domingos José Antunes*  
 Domingos José Antunes

Diretor Geral da Secretaria, Substº.